



PROJETO DE LEI Nº 171 2022

Institui a semana do Tatuador no Calendário de Comemorações Oficiais do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, APROVA:

Art. 1º. Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município, a Semana do Tatuador, a ser realizada, anualmente na terceira semana de julho, fixando o dia 20 como dia municipal do tatuador.

§ 1º promover: A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem a finalidade de

- I – conhecimento sobre a arte da tatuagem;
- II – conhecimento dos diferentes estilos;
- III – a valorização dos agentes criativos;
- V – informações para o público interessado na arte;
- VI – a atração de investimentos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover eventos, palestras, cursos e exposições para a capacitação acerca da arte da tatuagem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, aos 16 de agosto de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal do Tatuador, a ser realizada na 3ª Semana de julho, tendo como dia 20 de julho como o dia municipal do tatuador. A idéia é valorizar e conscientizar a população sobre a importância do profissional, detalhando as suas técnicas. O dia 20 de julho foi instituído em homenagem ao dinamarquês Knud Harald Lykke Gregersen ou Mr. Tatroo que chegou no Brasil em 20 de julho de 1969.





Mr. Tatoon se instalou na região portuária de Santos, onde fazia tatuagens utilizando máquina elétrica, inédita no país, sendo os marinheiros seu público-alvo. A tatuagem (conhecida como tattoo, na sua forma em inglês) ou dermopigmentação (“dermo” = pele, “pigmentação” = ato de pigmentar ou colorir) é uma das formas de modificação do corpo mais conhecida e cultuadas no mundo. Trata-se de um desenho permanente feito na pele humana que, tecnicamente, é uma aplicação subcutânea obtida pela introdução de pigmentos por agulhas, sendo que a motivação para os cultuadores dessa arte é o fato dela ser uma obra de arte viva, prática presente na humanidade pelo marco zero 3.000 anos antes de cristo.

A tatuagem engloba mais de 20 estilos, dentre elas citam-se o geométrico, new school, old school, asiático, oriental, aquarela, realismo e tibatol. A arte das tatuagens tem um longo percurso na História, não sendo, pois um produto cultural recente. É sabido que a tatuagem nas últimas décadas cresceu e ganhou espaço na sociedade, estando presente em todas as partes do mundo de forma crescente e definitiva, assumindo a marca de se constituir em um canal de expressão de linguagem, experiências – individuais e/ou coletivas e histórias.

No Brasil, a tatuagem elétrica é uma arte muito recente, surgiu em meados dos anos 1960, na cidade portuária de Santos, fato que contribuiu bastante para a disseminação de preconceitos e discriminação da atividade. Atualmente, devido à grande circulação de informações pela televisão internet, a tatuagem vem atingindo todas as camadas da população brasileira, sem distinções.

Em nosso Município, a exemplo de muitas cidades brasileiras, é possível observar expressivo número de estúdios e de profissionais de tatuagem. Desse modo, como uma forma de reconhecer e de valorizar tão importante categoria profissional, propomos o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio dos nobres Pares.

